



LEI Nº 1284 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DE METAS FISCAIS CONSTANTES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005, QUANTO A RECEITA, DESPESA, RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2005, sofrerá alteração parcial, para modificar os Anexos de Metas Fiscais contidos na mesma, quanto a Receita, Despesa, Resultado Primário e Resultado Nominal.

Art. 2º - As alterações propostas visam adequar a compatibilidade de programação mencionada no inciso I do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000 tendo em vista o crescimento da receita orçamentária no decorrer do exercício de 2004 e orientações contidas na Portaria nº 219/2004 da Secretaria do Tesouro Nacional - Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Art. 3º - Os demais anexos e artigos da Lei citada no artigo 1º permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos e contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2004.

Francisco Carlos Fernandes Ribeiro
"Chiquinho"
Prefeito